



**Câmara Municipal de Ponte da
Barca**
Gabinete do Presidente

DESPACHO
GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Considerando que:

1. De acordo com o disposto nos n.ºs 2.º e 3.º, do art.º 42º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo, denominado de Gabinete de Apoio à Vereação.
2. O Município de Ponte da Barca, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2.º do art.º 42.º, o referido gabinete pode ser composto por dois secretários.
3. Nos termos do n.º 4.º do art.º 43.º são os membros de Gabinete de Apoio à Vereação designados e exonerados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos Vereadores.
4. Aos membros do referido Gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime Jurídico a que estão sujeitos os Gabinetes dos membros do Governo no respeito à designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias.
5. Face à panóplia de competências delegadas e subdelegadas nos Vereadores, é conveniente a existência de um gabinete de apoio, responsável pela organização administrativa e logística associada às decisões administrativas por eles corporizadas.

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, no uso da competência que me está lealmente conferida pelo n.º 2.º do art.º 42.º do Anexo I da n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a constituição do Gabinete de Apoio à Vereação, com uma Secretária.

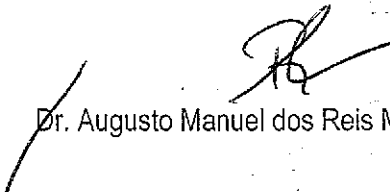


**Câmara Municipal de Ponte da
Barca**
Gabinete do Presidente

Nos termos do n.º 4.º do art.º 43.º do Anexo I da n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Vereadora a tempo inteiro, designo, Fernanda Maria Marques da Costa, Advogada, para secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

Ponte da Barca, 20 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,


Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho